MUNICÍPIO DE
PIEDADE

Assinatura Digital

Para mais informações acesse:
www.piedade.sp.gov.br/autenticidadejornaloficial

Ano XVII - Nº 432

Assessoria de Comunicação

QUINTA-FEIRA
21 de fevereiro de 2019

www.piedade.sp.gov.br

Prefeitura adquire duas novas ambulâncias

Secretaria de Saúde vai providenciar a compra de outras 3 ambulâncias e aguarda chegada de 2 vans adaptadas para cadeirantes

Foto: Ass. Imprensa PMP



Ambulâncias são modernas e oferecem mais conforto aos pacientes

Mais duas novas ambulâncias foram adquiridas pela Prefeitura para fazer parte da frota de veículos da Secretaria de Saúde utilizados para transportar pacientes do município. O investimento foi de aproximadamente R$ 300 mil, com recursos da Prefeitura e do Ministério da Saúde, viabilizados por meio de convênio. Parte da verba foi destinada por emendas parlamentares. As ambulâncias são modernas e oferecem mais conforto aos pacientes. Esta é a terceira ambulância adquirida em dois anos. A primeira foi em 2017, com a ambulância do SAMU.

Compra de mais 3 ambulâncias e 2 vans para saúde

A Secretaria de Saúde informou que aguarda a chegada de mais duas vans adaptadas para cadeirantes que estão para chegar nos próximos meses e também serão utilizadas para transporte de pacientes. A secretaria ainda garantiu que será protocolado na prefeitura o pedido de abertura de licitação para a compra de mais três ambulâncias. É o setor da saúde trabalhando para oferecer os melhores serviços à população.

Diversão e lazer

Vem pro Parque acontece neste domingo (24)

Foto: Ass. Imprensa PMP



Espaço para atividades com as crianças

Próxima edição do "Vem pro Parque" acontece dia 24 de fevereiro, domingo, das 10h às 16h, no Parque Ecológico "Collemar de Miranda Botto". O evento é aberto ao público e conta com diversas atrações, incluindo a Companhia Adrenalina Dance, distribuição de pipoca e algodão-doce, capoeira e brinquedos infláveis para as crianças. O "Vem por Parque" é uma iniciativa da Prefeitura, promovida por meio da Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e conta com apoio da Associação Comercial e Industrial de Piedade (ACIP).

Turismo

Inscrições abertas para curso de Turismo Rural

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) oferece curso de Turismo Rural. As inscrições já estão abertas e a sensibilização para as pessoas interessadas em participar do curso acontecerá no dia 26 de fevereiro, às 8h, na Casa da Cultura. As aulas serão realizadas no período de março a dezembro. São três encontros mensais por módulo, com refeição inclusa. Os interessados devem apresentar originais do CPF e RG. O curso é gratuito e as vagas limitadas. Outras informações: 3244-1350.

GOVERNO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
Álvaro Francisco Figueiredo Júnior

Secretarias/Diretorias/Setores

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Laura Godinho de Oliveira

DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Elton dos Santos

ASSESSORIA JURÍDICA
Márdla Lemos da Silva
Cristiane Satsuki Yamanaka

CET
Ivana Ferreira dos Santos

DIRETORIA DE CULTURA
José Marcos Dias Rodrigues

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Sebastião Adalton de Carvalho

CHEFIA DE GABINETE
Norton Yoshio Nakayama

ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE
Caio Cezar da Silva Martori

DIRETORIA DE FINANÇAS
Marilza Ap. Araújo Ribeiro

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Mercês Moreni Resende

GUARDA MUNICIPAL
Moisés dos Santos

PROCURADORIA JURÍDICA
Renato Lima Júnior
Wilma Fioravante B. Marciano

DIRETORIA DE TRIBUTOS
Jerson Vaz Filho

DIRETORIA DE TURISMO
Hugo Casoni Godinho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Roseli Marini

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Mário Maestrini Neto

DIRETORIA DE ESPORTE
Alexandre Gomes

SECRETARIA DE SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

DIRETORIA DE SAÚDE
Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE
Godofredo Werner

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natália Moraes Dias

Expediente

MUNICÍPIO DE PIEDADE
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade, criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Jaderson Alves - Mtb 33.190-SP

EDIÇÃO / ARTE - Ivan Vieira

MATÉRIAS E FOTOS - Jaderson Alves, Felipe Surano, Wilma Antunes

Endereço/Contato
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - Piedade - SP - CEP: 18170-000
Fone (15) 3244.8400

E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622, de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.

JADERSON ALVES DA SILVA:26015939893

Assinado de forma digital por JADERSON ALVES DA SILVA:26015939893
Dados: 2019.02.21 17:30:02 -03'00'

Meio Ambiente

Parque Ecológico recebe serviços de manutenção

Fotos: Ass. Imprensa PMP



Serviços foram realizados para melhor atender a população e turistas que visitam o local

O Parque Ecológico "Collemar de Miranda Botto" recebeu serviços de manutenção. A Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente informou que no local foi construída uma miniestação elevatória de esgoto, que permitiu a reativação do banheiro masculino.

Ainda foram realizadas melhorias na trilha do parque e pintura dos banheiros, guarita, arquibancada, quiosque e concha acústica. Segundo a diretoria, a construção da miniestação atende reivindicação antiga das pessoas que utilizam o local, uma vez que o banheiro masculino ficou interditado aproximadamente três anos devido a problemas no esgotamento sanitário. Os serviços foram executados pela Diretoria de Agricultura e Secretaria de Serviços Públicos para melhor atender a população e turistas que participam de diversos eventos culturais, artísticos, ambientais entre outras atividades e ações oferecidas no Parque.

Evento

Neste sábado (23) tem Doacão

Fotos: Ass. Imprensa PMP



Para assinar o termo de adoção, é necessário ter mais de 18 anos

Neste sábado, dia 23 de fevereiro, a Vigilância Sanitária promove mais um Doacão, feira de adoção de cães e gatos. O evento é realizado na Praça Coronel João Rosa (Matriz) no período das 9h às 16h. Estarão disponíveis animais de pequeno, médio e grande porte já castrados, vacinados e vermifugados. Para assinar o termo de adoção, é necessário ter mais de 18 anos, apresentar documentos (RG e CPF), comprovante de residência e levar 1 kg de alimento não perecível. Outras informações: 3340-1400.

Saúde

Nesta sexta (22) tem Circuito de Saúde no Bairro dos Godinhos

Fotos: Ass. Imprensa PMP



Serão realizadas várias atividades ligadas à saúde

A Aministração Municipal promove o Circuito Saúde no Posto de Saúde da Família do Bairro dos Godinhos, no dia 22 de fevereiro. Será realizada verificação de pressão arterial, verificação de glicemia capilar (teste de diabetes), teste rápido para HIV, Sífilis, Hepatite B e C e orientações. O atendimento será das 9h às 15h. A ação é promovida pela Secretaria de Saúde. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3340-1400. Participe!

Segurança

Piedade participa de palestra sobre o Detecta

Piedade esteve representada na palestra sobre o Detecta, um projeto do Governo do Estado que consiste em um sistema de monitoramento inteligente por meio de câmeras de vigilância integrado aos bancos de dados das polícias paulistas.

O evento aconteceu no dia 14 de fevereiro, na Sede do 40º BPMI, em Votorantim. Além do Detecta, também foi apresentada a Operação Delegada, um importante trabalho realizado entre Polícia Militar e Prefeitura.

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO : 23111/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Sr.ª SANDRA APARECIDA VIEIRA BORGES, portadora do RG nº 30.948.903-9, CPF nº 298.395.388-29, PIS/PASEP nº 12615162855, CTPS nº 16090, Série 00214/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) Educação Inclusiva, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 4517/2017.
Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Republicada por conter incorreções

PORTARIA NÚMERO : 23112/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. GISELE CONCEIÇÃO DOMINGUES GONÇALVES DOS SANTOS, portadora do RG nº 43.424.484-3, CPF nº 331.369.408-06, PIS/PASEP nº 21002483893, CTPS nº 67128, Série 00278/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) Educação Inclusiva, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 4517/2017.
Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Republicada por conter incorreções

PORTARIA NÚMERO : 23125/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ROSANGELA BARBOSA BUENO DE SOUZA, portadora do RG nº 20.334.018-8, CPF nº 099.198.358-03, PIS/PASEP nº 18090047616, CTPS nº 14680, Série 340/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 11 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.
Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende - Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23126/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. KELLI PEDROSO DE OLIVEIRA MACHADO, portadora do RG nº 33.993.250-8, CPF nº 346.046.208-65, PIS/PASEP nº 13729789855, CTPS nº 053057, Série 340/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 11 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.
Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23127/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ESTELA CRISTINA LEITE, portadora do RG nº 42.896.217-8, CPF nº 370.758.908-08, PIS/PASEP nº 12979394256, CTPS nº 29707, Série 00319/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 11 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.
Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23128/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. PRISCILA DOS REIS PELLANI PAIZ, portadora do RG nº 47.429.229-0, CPF nº 401.608.978-66, PIS/PASEP nº 16541863947, CTPS nº 37444, Série 00319/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 11 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.
Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23129/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. TANIA DE FATIMA PIMENTA, portadora do RG nº 30.859.009-0, CPF nº 285.739.178-14, PIS/PASEP nº 12647246264, CTPS nº 040369, Série 0194/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 11 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.
Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23130/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia DENISE FERRAZ, portadora do R.G. nº 34.750.003-1, C.P.F. nº 299.782.718-30, PIS/PASEP nº 12710576238, classificada em 44º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4361/2014, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23131/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a Srª. SUSANA DIAS CAMARGO MENDES DA SILVA, portadora do R.G. nº 27.821.154-9, C.P.F. nº 251.875.558-63, PIS/PASEP nº 12465134371, classificada em 71º lugar no Concurso Público nº 004/2.015, para provimento do cargo vago de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, criado pelas Leis Municipais 4239/2012, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23132/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia JOCELI CAVALCANTE DO PRADO, portadora do R.G. nº 40.797.622-X, C.P.F. nº 353.413.178-90, PIS/PASEP nº 20621987713, classificada em 194º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23133/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia DOUGLAS DOS SANTOS FRANCISCO, portador do R.G. nº 45.695.226-3, C.P.F. nº 379.803.708-64, classificado em 196º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23134/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia CRISLAINE TENORIO, portadora do R.G. nº 42.180.990-5, C.P.F. nº 384.679-028-17, PIS/PASEP nº 19049965671, classificada em 197º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23135/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia LUZINETE DE FÁTIMA DOMINGUES WOJCIESZUK, portadora do R.G. nº 44.678.460-6, C.P.F. nº 366.777.718-30, PIS/PASEP nº 128.947.302-27, classificada em 198º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23136/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia LAIS CARVALHO FEDERZONI, portadora do R.G. nº 44.878.830-5, C.P.F. nº 38097503875, PIS/PASEP nº 21002484261, classificada em 199º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23137/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia ALINE PEREIRA TEIXEIRA, portadora do R.G. nº 45.768.567-0, C.P.F. nº 988.251.942-34, PIS/PASEP nº 20168833594, classificada em 200º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23138/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia TATIANE NOGUEIRA DA SILVA, portador(a) do R.G. nº 41.701.449-1, C.P.F. nº 372.834.038-33, PIS/PASEP nº 20371862943, classificada em 195º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 12 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23139/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30(trinta) dias em pecúnia no mês de fevereiro de 2019; à servidora ERICA PARONITTI HESS, portadora do RG nº 21.268.403-6, conforme portaria nº 17675/2013 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014 e Decreto nº 6146/2014.
Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23140/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30(trinta) dias em pecúnia no mês de fevereiro de 2019; à servidora ALEXANDRA ROSA CASTANHO DE CAMARGO, portadora do RG nº 23.697.507-9, conforme portaria nº 20804/2016 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014 e Decreto nº 6146/2014.
Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23141/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30(trinta) dias em pecúnia no mês de fevereiro de 2019; à servidora MARIA GORETE MARTINS, portadora do RG nº 24.275.935-X, conforme portaria nº 22533/2018 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014 e Decreto nº 6146/2014.
Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de fevereiro de 2019.
José Tadeu de Resende - Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23142/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 60(sessenta) dias em pecúnia no mês de fevereiro de 2019; à servidora LEILA PIRES DA SILVA, portadora do RG nº 23.697.542-0, conforme portaria nº 21805/2017 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014 e Decreto nº 6146/2014.

Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23143/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de fevereiro de 2019; à servidora ANGELICA GUADALUPE FERREIRA DOS SANTOS POHL, portadora do RG nº 24.398.335-9, conforme portaria nº 22707/2018 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014 e Decreto nº 6146/2014.

Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23144/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em pecúnia no mês de fevereiro de 2019; à servidora DJENANE KELLY OLIVEIRA HOPPE DE GÓES, portadora do RG nº 27.594.537-0, conforme portaria nº 20569/2016 e nos termos da Lei Municipal nº 4.239, de 17 de abril de 2.012 c.c. Lei 4336 de 2014 e Decreto nº 6146/2014.

Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23145/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, declara o direito a Licença Prêmio de 90 (noventa) dias aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012, para gozo em período oportuno.

EMEIEF "Profª Glauca Ramalho de Camargo Aranha"

Geni Cordeiro da Silva, RG n° 16.563.924-6, referente ao período aquisitivo de 08/10/2013 á 07/10/2018.

Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23146/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, declara o direito a Licença Prêmio de 90 (noventa) dias aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012, para gozo em período oportuno.

EMEF "Profª Maria Helena Guazzelli Rosa"

Miriam Marlene Câmara, RG n° 17.891.714, referente ao período aquisitivo de 23/11/2013 á 22/11/2018.

Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23147/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora SONIA BARBARA DA COSTA ALMEIDA, Trabalhador Braçal, portadora do RG nº 23.280.634-2, no período de 17 a 30 de janeiro de 2019 e 06 de fevereiro de 2.019

Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23148/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para o servidor AGOSTINHO FERNANDES, Trabalhador Braçal, portador do RG nº 14.305.671, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2.019

Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23149/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora AMANDA APARECIDA MARIA CLAUDINO, Monitor Escolar, portador do RG nº 46.331.842-0, no período de 02 a 08 e de 11 a 18 de fevereiro de 2.019

Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23150/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, interrompe a partir do dia 14 de fevereiro de 2019, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANIE DENISE ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 29.027.116-2, com base no artigo 72 da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999, sendo que o gozo das férias deverá ser no período de 16 de setembro a 01 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23151/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora MARIANE RUBINATO SEABRA DE BARROS, Professor de Educação Básica I- PEB I- 32 Horas, portador do RG nº 47.823.583-5, no período de 30 a 31 de janeiro de 2019 e de 12 a 24 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23152/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para o servidor RENATO GONÇALVES FRANCO, Pintor de Obras, portador do RG nº 42.180.392-7, no período de 13 a 27 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23153/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a senhora CRISTIANE CORREA PEDROSO, portadora do R.G. nº 32.297.768-X, C.P.F. nº 281.799.118-45, PIS/PASEP nº 19011210606, classificada em 24º lugar no Concurso Público nº 001/2.016, para provimento do cargo vago de SERVENTE DE LIMPEZA, criado pela Lei Municipal nº 2977/1998, a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, nesta prefeitura municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23154/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a Srª. CAMILA VEIGA DA SILVA, portadora do R.G. nº 47.185.962-X, C.P.F. nº 388.428.338-35, PIS/PASEP nº 16188168881, classificada em 64º lugar no Concurso Público nº 004/2.015, para provimento do cargo vago de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, criado pelas Leis Municipais 3434/2003, 3496/2004 e 4013/2009, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23155/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ROZANGELA APARECIDA AUGUSTO, portadora do RG nº 23.784.193-9, CPF nº 025.457.359-22, PIS/PASEP nº 12251062604, CTPS nº 3318041, Série 001-0/PR, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) Artes, no período de 13 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23156/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, o servidor ISRAEL GOMES DA SILVA, portador do R.G. nº 32.934.914-4, C.P.F. nº 281.849.358-70, do cargo de Psicólogo do CREAS, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 15 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23157/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, o servidor ALEX SANDRO GONÇALVES NUNES, portador do R.G. nº 42.857.262-5, C.P.F. nº 307.987.618-06, do cargo de Agente Administrativo Escolar, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 15 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23158/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora VIVIAM DA SILVA SANTANA, portadora do R.G. n° 27.455.847-6 SSP-SP, CPF nº 182.296.338-94, do cargo em comissão de Supervisor de Setor, a partir do dia 17 de fevereiro de 2019, nos termos do Artigo 31, § 1º, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23159/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, exonera o servidor IVAN VIEIRA BRANCO, portador do R.G. n° 43.908.336-9 SSP-SP, CPF nº 283.874.898-08, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo, a partir do dia 17 de fevereiro de 2019, nos termos do Artigo 31, § 1º, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23160/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, exonera o servidor FELIPE SURANO DE OLIVEIRA, portador do R.G. n° 40.768.101-2 SSP-SP, CPF nº 377.186.758-40, do cargo em comissão de Coordenador Técnico, a partir do dia 17 de fevereiro de 2019, nos termos do Artigo 31, § 1º, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23161/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Srª. VIVIAM DA SILVA SANTANA, portadora do RG nº 27.455.847-6 SSP/SP, CPF nº 182.296.338-94, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Serviços, classe "J", da tabela de cargos e salários do Município, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, cargo criado pela Lei Municipal nº 2977/1998 e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23162/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. IVAN VIEIRA BRANCO, portador do RG nº 43.908.336-9 SSP/SP, CPF nº 283.874.898-08, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Setor, classe "I", da tabela de cargos e salários do Município, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, cargo criado pela Lei Municipal nº 2977/98 nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23163/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. FELIPE SURANO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 40.768.101-2 SSP/SP, CPF nº 377.186.758-40, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Administrativo, classe "G", da tabela de cargos e salários do Município, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, cargo criado pelas Leis Municipais nº 3617/05 e 3744/06 nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23164/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a Srª. ROBERTA DE OLIVEIRA NETO, portadora do R.G. nº 20.582.231-9, C.P.F. nº 181.962.618-02, PIS/PASEP nº 12400727912, classificada em 7º lugar no Concurso Público nº 004/2.015, para provimento do cargo vago de MOTORISTA DE ÔNIBUS, criado pelas Leis Municipais 2977/1998, 3397/2002, 3497/2004 e 4232/2012, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, nesta prefeitura municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23165/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Srª. CAROLAINE DE PROENÇA OLIVEIRA, portadora do RG nº 53.751.170-2 SSP/SP, CPF nº 446.017.078-70, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO, classe "D", da tabela de cargos e salários do Município, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019, cargo criado pelas Leia Municipais nº 3617/2005 e 3744/2006 e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 23.166/2019.

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar a Senhora Anie Denise Alves da Silva , portadora do R.G. nº 29.027.116-2 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 265.089.648-52, como Gestora do Programa "Bolsa Família", neste município, junto ao SENARC – Secretaria Nacional de Renda e Cidadania.

Prefeitura Municipal de Piedade,
18 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23167/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora ANA PAULA PINTO BAPTISTA, portadora do R.G. nº 20.952.255-0, C.P.F. nº 162.396.298-63, do cargo de Médico Pediatra, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23171/2019

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor JOÃO PAULO BATISTA DE MEDEIROS, portador do RG nº. 40.685.263-7, inscrito no CPF nº. 411.132.698-63, lotado no cargo de Agente Técnico Admnistrativo, para atuar como Gestor dos Programas de Renda Cidadã e Ação Jovem no Município de Piedade, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Piedade, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ TADEU DE RESENDE
Prefeito Municipal

LEI

Lei nº 4578 de 19 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a criação de cargos permanentes, de provimento efetivo, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica"

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro dos Servidores Públicos Municipais, subordinados à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos na classe, denominação, quantidade, carga horária mensal e vencimentos especificados no quadro abaixo, os cargos a serem providos mediante concurso público de provas.

Classe	Denominação	Quantidade	Carga Horária Mensal - horas	Vencimentos R$
XX	Procurador Jurídico	02	220	6.228,60

Parágrafo único. As atribuições específicas, as condições de trabalho e os requisitos para provimento dos cargos de que trata este artigo, vêm especificados no Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
19 de fevereiro de 2019.

Jose Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do projeto: Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS – PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

- Executar e controlar as atividades de elaboração de atos jurídicos, respectivos prazos legais, representando a Administração Municipal, em juízo ou fora dele;
- Controlar, orientar, fiscalizar e acompanhar feitos ou procedimentos dos quais a Administração seja parte, verificando seu andamento, prazos, e adotar as providências necessárias;
- Requisitar as unidades administrativas informações e documentos para instruir processo na esfera judicial, administrativa e prestar esclarecimentos aos requerimentos administrativos.
- Representar, acompanhar, e defender os interesses da administração, ativa e passivamente, perante qualquer instância, juízo, tribunal judiciário, ou administrativo em todo feito ou procedimento na qual sejam parte, assim como representá-la, e defendê-la perante qualquer instituição pública ou privada, acompanhando todos os trâmites até o julgamento final;
- Representar, acompanhar, e defender os interesses da Administração Municipal, ativa e passivamente, perante qualquer instância junto Tribunal de Contas do estado de São Paulo, devendo requisitar às unidades administrativas informações e documentos para instruir a defesa do Município.
- Elaborar e protocolizar as respostas e informações em mandados de segurança;
- Promover desapropriações por via amigável ou judicial;
- Analisar, acompanhar e verificar a regularidade da documentação dos imóveis quando promover desapropriações, aquisição de bem imóvel, ou alienação de imóveis ou quando a Administração Municipal receber imóvel em dação em pagamento ou em doação;
- Defender o patrimônio público da municipalidade;
- Promover a cobrança amigável ou judicial dos débitos inscritos tributários ou não tributário em dívida ativa, tanto na esfera administrativa, judicial, com o fiel atendimento ao cumprimento das normas legais e dos prazos para práticas dos atos administrativos e judiciais;
- Observar e cumprir os prazos prescricional e de decadência da legislação pertinente aos créditos municipais na esfera administrativa e judicial para propor as medidas legais cabíveis;
- Realizar a análise jurídica de minutas de editais, contratos, convênios e acordos a serem firmados pela municipalidade e a revisão dos instrumentos firmados em execução ou não, emitir pareceres jurídicos com a devida fundamentação legal;
- Realizar a análise jurídica do processo licitatório na íntegra, bem como dos atos praticados pela Comissão de Licitação e de Pregão.
- Realizar a elaboração de minutas de mensagens, leis, decretos e outros atos jurídicos;
- Realizar a elaboração de pareceres em processos administrativos em geral;
- Compilar jurisprudências de apoio aos processos de interesse da municipalidade sugerindo a regulamentação de procedimento interno;
- Zelar pela fiel observância das leis, decretos, portarias para o cumprimento dos regulamentos, em especial os que envolvam a vida funcional dos servidores municipais, e demais atos administrativos;
- Participar de reunião nas unidades administrativas ou na Câmara Municipal para esclarecimento da legislação vigente quando requisitado pela Autoridade Municipal;
- Elaborar com o suporte da equipe da Diretoria Financeira a legislação pertinente ao Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA, com observância aos prazos e acompanhar o trâmite até a aprovação das respectivas leis;
- Acompanhar os todos processos judiciais até o trânsito em julgado.
- Controlar e encaminhar a expedição de precatório e/ou ofício requisitório, observando o prazo legal, e requisitar ao Setor Financeiro para proceder à programação dos pagamentos;
- Emitir relatório com a relação da situação processos judiciais cíveis, criminal, trabalhista, e em execução fiscal semestralmente;
- Emitir relatório anual com a relação da situação dos créditos e/ou levantamento de valores a serem recebidos pelo Município em cada exercício civil emitido até 31 de dezembro;
- Promover junto ao Chefe do Executivo medidas de incentivo para o contribuinte realizar o pagamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa e nas ações em execução fiscal;
- Adotar procedimentos administrativos e judiciais, objetivando promover a regularização dos valores inscritos em Dívida Ativa e nas ações em execução fiscal;
- Prestar atendimento aos munícipes;
- Executar tarefas afins;
- Dirigir comissões de sindicância e Processo Administrativo;
- Realizar estudos jurídicos institucionais;
- Adotar medidas administrativas e judiciais para coibir a implantação de loteamentos irregulares;
- Adotar procedimentos administrativos e judiciais em todas as esferas, objetivando promover a regularização fundiária e de loteamentos irregulares.
- Executar outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo, e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horário de 220 horas mensais;
b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

REQUISISTOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

a) Curso Superior em Direito
b) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargos de provimento efetivo, os candidatos, relacionados abaixo, foram desclassificados em virtude de desistência ou não apresentação dos documentos para provimento dos cargos, referente aos Editais dos Concursos Públicos:

Concurso Público nº 03/2014
Agente Administrativo Escolar
-Roger de Sousa Mendes Ribas
-Cristiane Alves Pereira
-Elsimara Pereira da Silva

Concurso Público nº 01/2015
Monitor Escolar
-Everton Camilo Duarte
-Tayna Jeniifer Leite Penteado
-Marilda Leite Furquim
-Eliana Fernandes da Luz
-Thais Antunes de Oliveira
-Angélica Caitano Euzébio
-Janaina Aparecida da Silva

Monitor de Transporte Escolar
-Gabriela Hutz Silva

Concurso Público nº 04/2015
Motorista de Ônibus
-Carlos Roberto de Oliveira

Agente de Serviço Escolar
-Claudimir Godinho da Silva Filho
-Marcelo Santos de Oliveira Junior

Professor de Educação Básica I (PEB I) 32 Horas
-Meira Chaves Pereira
-Paulo Henrique da Silva
-Rosemeire Furquim de Oliveira Santos
-Angelica Paola dos Santos Ferreira Nascimento
-Melissa Tardelli da Silva

Concurso Público nº 01/2018
Professor de Educação Básica II (PEB II) Artes
-Paulo Eduardo Conceição Farias

Recursos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMECEL NÚMERO: 01/2019

Felipe Ribeiro Campanholi, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Conselho Municipal de Educação aprova e ele autoriza e promulga a seguinte portaria de autorização de funcionamento de Unidade Escolar.

Sob aprovação do Conselho Municipal de Educação, fica autorizado o funcionamento da Unidade Escolar sito à rua Arlindo Godinho da Silva Nº253, Jardim São Bartolomeu, Piedade-SP.

A Unidade Escolar denominada como "Núcleo Municipal de Educação Especial", parte integrante da rede municipal de ensino de Piedade, funcionará no regime de Educação Especial, Ciclo de Ensino Fundamental I, sob a égide do Sistema Municipal de Ensino.

Felipe Ribeiro Campanholi
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETOS

Decreto nº 7400 de 18 de fevereiro de 2019.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Inciso I do artigo 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO
02.03 – Chefia de Gabinete
02.03.05 – Diretoria de Turismo
73 04.6950011.1014 4.4.90.51.00
Obras e Instalações . . . . . .R$ 10.000,00
Total . . . . . R$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02.03 – Chefia de Gabinete
02.03.05 – Diretoria de Turismo
74 04.6950011.1014 4.4.90.51.00
Obras e Instalações . . . . . R$ 10.000,00
Total . . . . . R$ 10.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7401 de 18 de fevereiro de 2019.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Inciso I do artigo 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento
Rural/ Meio Ambiente
02.11.02 – Departamento Técnico
458 18.5410047.2095 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 100.000,00
Total . . . . . R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento
Rural/ Meio Ambiente
02.11.02 – Departamento Técnico
446 04.6040047.1016 4.4.90.51.00
Obras e Instalações . . . . . .R$ 100.000,00
Total . . . . . .R$ 100.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7402 de 18 de fevereiro de 2019.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Paragrafo Unico do artigo 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO
02.08 – Secretaria de Saúde
02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde
307 10.3010034.2034 4.4.90.52.00
Eq e Material Permanente. . . . . .R$ 90.000,00
Total . . . . . .R$ 90.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02.08 – Secretaria de Saúde
02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde
290 10.3010034.1006 4.4.90.51.00
Obras e Instalações. . . . . R$ 90.000,00
Total . . . . . .R$ 90.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 18 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7403 de 19 de fevereiro de 2019.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Inciso I do artigo 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento
Rural/ Meio Ambiente
02.11.02 – Departamento Técnico
441 18.5410047.2095 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 100.000,00
Total . . . . . R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento
Rural/ Meio Ambiente
02.11.02 – Departamento Técnico
446 04.6040047.1016 4.4.90.51.00
Obras e Instalações . . . . . .R$ 100.000,00
Total . . . . . R$ 100.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 19 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7404 de 19 de fevereiro de 2019.

"Designa o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme especifica"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 2° da Lei Municipal nº 4041, de 03 de novembro de 2009, DECRETA:

Artigo 1°- De acordo com o disposto na Lei Municipal n°. 4041, de 03 de novembro de 2009, ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria de Desenvolvimento Social:
Titular: Anderson Ferreira Pinto
RG: 46.737.729-7
Suplente: João Paulo Batista de Medeiros
RG: 40.685.263-7

Secretaria de Educação:
Titular: Cintia Aparecida Cáffaro
RG: 28.205.183-1
Suplente: Roberta Karen Vieira de Campos Godinho
RG: 34.188.651-8

Secretaria de Saúde:
Titular: Harlene de Assumpção Mena Petri
RG: 22.658.316-6
Suplente:Odilene Ferreira Yoshizako
RG: 21.268.420-6

REPRESENTANTES DO SETOR CIVIL:

Entidades Assistenciais:
Titular: Rafaele Maciel Oliveira
RG: 47.227.692-X
Suplente: Maria de Fátima Ferraz de Souza
RG: 14.859.311-2

Segmento dos Trabalhadores da Assistência Social:

Titular: Raquel Souza Silva Pissinato
RG: 20.952.916-7
Suplente: Sandra Márcia de Lima
RG: 19.658.040

Segmento dos Usuários da Assistência Social:

Titular: Fernanda Aparecida Ribeiro Veiga
RG: 43.424.483-1
Suplente: Sandra Regina da Silva
RG: 29.819.301-2

Diretoria 2017/2019

Presidente: Rafaele Maciel Oliveira
Vice-Presidente: Raquel Souza Silva Pissinato
1° Secretário: Anderson Ferreira Pinto

2ª Secretária: Cintia Aparecida Cáffaro
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Maria José dos Santos Spenocci

Artigo 2° - As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse da comunidade.

Artigo 3° - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP, 1
9 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7405 de 19 de fevereiro de 2019.
Protocolo PMP 5904/2015

"Permite o uso de bem público imóvel"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a utilização da zeladoria da Escola EMEIEF "Profª Sylvia Camargo Baldy", localizada na Rua Laurindo Vieira Cardoso, n° 65, Vila Moraes, pelo Senhor Jorge Antonio dos Santos, portadora do RG n° 22.573.465-5 e CPF n° 112.674.848-02, imóvel este pertencente à municipalidade.

Artigo 2º - O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pelo permissionário única e exclusivamente como moradia, não podendo ser modificada sua destinação.

Artigo 3º - Fica sob inteira responsabilidade do permissionário quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.

Artigo 4º - Obriga-se ainda, o permissionário a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.

Artigo 5º - Correrá por conta do permissionário as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.

Artigo 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 19.02.2020 podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.

Artigo 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pelo permissionário será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos ao permissionário de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
19 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7406 de 19 de fevereiro de 2019.
Protocolo PMP 131/2017

"Permite o uso de bem público imóvel "

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitida a utilização do prédio do "Clube de Mães" localizada no Bairro dos Cotianos, pelo Senhor Edson de Oliveira, portador do RG nº 27.374.775-7, CPF nº 164.294.708-30 imóvel este pertencente à municipalidade.

Artigo 2º - O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pelo permissionário exclusivamente para exercer a sua zeladoria, não podendo ser modificado sua destinação, cujas obrigações estão disciplinadas em ajustes afirmado em apartado, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Fica sob inteira responsabilidade do permissionário quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes do permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.

Artigo 4º - Obriga-se ainda, o permissionário a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.

Artigo 5º - Correrá por conta do permissionário as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.

Artigo 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 19.02.2020, podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.

Artigo 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pelo permissionário será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos ao permissionário de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,
19 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7407 de 19 de fevereiro de 2019.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Paragrafo Unico do artigo 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura,
Lazer e Esportes
02.07.07 – FUNDEB
262 12.3610030.2030 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . R$ 300.000,00
Total . . . . . .R$ 300.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura,
Lazer e Esportes
02.07.07 – FUNDEB
255 12.3610030.1021 4.4.90.51.00
Obras e Instalações . . . . . .R$ 50.000,00
264 12.3610030.2030 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 250.000,00
Total . . . . . .R$ 300.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 19 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 7334/2019

Abertura de processo licitatório para aquisição
de combustível – Exercício 2019
Instrução nº 01/2019 Dispensa nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, os trabalhos e todos os atos da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Piedade e ADJUDICO o objeto da Dispensa nº 01/2019 a favor da empresa POSTO DO SÉRGIO DE PIEDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.634.122/0001-30, no valor anual de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Sala da Presidência, 18 de fevereiro de 2019.

Daniel Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Piedade

PROCESSO Nº 7334/2019

DISPENSA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 01/2019
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
CONTRATADA: POSTO DO SÉRGIO DE PIEDADE LTDA
CNPJ: 00.634.122/0001-30
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO MORAES, 233, CENTRO
FIRMADO EM: 18/02/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM AOS VEÍCULOS OFICIAIS
VALOR ANUAL: R$ 5.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.01
PERÍODO: EXERCÍCIO 2019

Daniel Dias de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Piedade

ATO Nº 01/2019

"Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Piedade nos dias 04 e 05/03/2019, e parcialmente suspenso no dia 06/03/2019".

DANIEL DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigos 18 e 19 do RI, e inciso II, art. 24, da LOM, RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado ponto facultativo do expediente na Câmara Municipal nos próximos dias 4 e 05/03/2019, e parcialmente suspenso no dia 06/03/2019, quando se iniciará às 12h00.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade,
em 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se,
Daniel Dias e Moraes Presidente.



Consulte o Caledário Nacional
de Vacinação no site:
www.piedade.sp.gov.br/vacinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob nº 31.010.729.0001-72, faz saber, a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Lei Municipal nº 1962, de 07 de maio de 1990, está procedendo ao chamamento, mediante processo seletivo, de estudantes (ESTAGIÁRIOS) junto à Administração Pública deste Município.

As inscrições dos interessados deverão ser realizadas do dia **22 de fevereiro de 2019,** até o **01 de março de 2019 às 16:00 horas** ,no site da Prefeitura Municipal (www.piedade.sp.gov.br), ou nos dias **28/02/2019 e 01/03/2019**, no horário das **9:00** ás **16:00** horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua Rui Barbosa, nº 30, centro.

Para as inscrições efetuadas através do site, os candidatos deverão preencher uma ficha de inscrição e encaminhar ao e-mail (estagioeducacaopiedade@gmail.com), e aguardar e-mail de confirmação. (Caso não receba a confirmação, o candidato deverá verificar se foi encaminhado corretamente, pois se houverem erros a inscrição não será efetuada)

ATENÇÃO: As inscrições já realizadas através do site da Prefeitura Municipal, as quais os candidatos ainda não tenham sido convocados, não serão válidas para esta seleção, sendo necessário cadastrar-se novamente no período de inscrições.

OBS: Ao realizar a inscrição por meio do site, o candidato deverá indicar no campo "Assunto" a área para a qual está concorrendo.

Cursos Superior:	Requisitos:	Carga Horária:	Bolsa-auxílio:
Pedagogia	**Aluno regularmente matriculado, a partir do primeiro semestre, com disponibilidade para estagiar no período matutino e vespertino.**	**30 horas semanais**	**R$ 724,00**
Administração	**Aluno regularmente matriculado, a partir do primeiro semestre, com disponibilidade para estagiar no período matutino e vespertino.**	**30 horas semanais**	**R$ 724,00**
Área de informática	**Aluno regularmente matriculado, a partir do primeiro semestre, com disponibilidade para estagiar no período matutino e vespertino.**	**30 horas semanais**	**R$ 724,00**

A seleção do candidato far-se-á mediante prova objetiva e entrevista.

As provas objetivas serão realizadas no dia **07 de Março, às 14:00 horas**, **na E.M.E.F "Conego José Rodrigues de Oliveira"**, situada na Rua Benjamin Constant, n° 90- Centro- Piedade/SP.

O critério de classificação da prova escrita será definido pela maior nota em ordem decrescente, cujo conteúdo será inerente e compatível com a área de estudo, conhecimentos em língua portuguesa, matemática e noções de informática; o candidato que obtiver nota igual a zero, será automaticamente eliminado;

O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas munido de documento de identificação original e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta. Recomenda-se ao candidato que compareça ao local designado para a realização das provas com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para o seu início;

Ficam desde já convocados todos os candidatos inscritos, para a entrevista que será no dia **08 de março de 2019, às 14h00**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Caso ocorra empate, o critério para classificação do candidato se dará pela maior idade.

Da divulgação do resultado

O resultado oficial do processo seletivo será divulgado em 14/03/2019 para todos os candidatos no endereço eletrônico (www.piedade.sp.gov.br) e no Jornal Oficial do Município.

Da Validade

O Processo seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de sua divulgação e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

Piedade, 21 de fevereiro de 2019.
Felipe Ribeiro Campanholi - Secretário Municipal de Educação

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS DO PROCESSO	DATAS
Publicação do edital	**21/02/2019**
Período de inscrição	**22/03/2019 á 01/03/2019**
Data da aplicação da prova	**07/03/2019**
Data da entrevista	**08/03/2019**
Publicação do resultado final	**14/03/2019**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATOS:

PROCESSO n. 8323/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2019 - CONTRATO n. 005/2019
CONTRATADA: Metalúrgica Carmar Eireli
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CARROCERIA TANQUE, COM CAPACIDADE PARA 8.000 (OITO) LITROS DE ÁGUA, A SER INSTALADO EM CAMINHÃO TANQUE/PIPA, IVECO – MODELO EUROCARGO 170E24, ANO 2009 - MODELO 2009, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO RESPECTIVO EDITAL, conforme as especificações abaixo:

ITEM	Especificação do Equipamento	Quantidade/ Unidade	Valor Total R$
01	CARROCERIA TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL – capacidade para 8.000 (oito mil) litros, NOVO, devidamente instalado no caminhão tanque/pipa, IVECO – Modelo Eurocargo 170E24, Ano 2009 - Modelo 2009, Placa BNZ 1526 pela licitante, com as seguintes caraterísticas mínimas: - Tanque construído em aço carbono, com formato elíptico, montado sob perfil "U" de 3/16 (mínimo 4mm); - Quebra ondas interno; - Guarda corpo com passarela na parte superior do tanque; - Boca de visita para inspeção interna, com escada lateral para acesso; - Dreno inferior para remoção de toda água acumulada; - Faixas refletivas de segurança; - Para-choque traseiro de acordo com a certificação do INMETRO; - Para-lamas de aço carbono ou polímero de alta resistência, com lameiros de borracha; - Protetor lateral homologado; - Pintura interna à base de epóxi para água potável; - Pintura externa com esmalte sintético automotivo na cor A DEFINIR; - Sistema de bomba centrífuga com vazão máxima de 75m³/h; - Tomada de força do caminhão com carretel e com mangote de 1" com no mínimo 10 metros de comprimento (com suporte para fixar os magotes); - Barra irrigadora na parte traseira; - Bico tipo rabo de pavão; - Plataforma com canhão para combate à incêndios; - Sinalização de trânsito, conforme norma Inmetro/CONTRAN;. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE, DEVIDAMENTE INSTALADO/MONTADO NO VEÍCULO DA PREFEITURA E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. MARCA/ MODELO: Carmaço/ Modelo TQ.8.000 I	01 unidade	R$ 53.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis), meses contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

REPUBLICAÇÃO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018 - PROCESSO Nº 09355/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 - VALIDADE 07/11/2019 - MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA – LOTE 14

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	TINTA ACRÍLICA CATEGORIA PREMIUM FOSCO 1ª. LINHA, 1ª QUALIDADE. ESPECÍFICA PARA PINTURA DE PISO. COM RENDIMENTO MÍNIMO: 380 M²/DEMÃO-CORES DIVERSAS - DILUIÇÃO: COM ÁGUA POTÁVEL-LATA COM 18 LITROS. MARCA: UNIVERSO	LATA	713	158,00	112.654,00
16	BICA CORRIDA TIPO CALCÁREA (USO EM ESTRADAS VICINAIS RURAIS E URBANAS) MARCA: GMIC	M3	40.050	57,50	2.302.875,00
17	RACHÃO MATERIAL COM DIMENSÃO MÁXIMA CARACTERÍSTICA INFERIOR A 150 MM, ISENTO DE IMPUREZAS, PROVENIENTE DA RECICLAGEM DE CONCRETOS E BLOCOS DE CONCRETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGENS, TERRAPLANAGEM MARCA: GMIC	M3	1.050	59,50	62.475,00
19	PEDRA MATACÃO, FAIXA GRANULOMÉTRICA ENTRE 150 A 1.200 MM (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA OBRA). APLICAÇÃO: CORTA-RIOS, REFORÇO DE ÁREAS ALAGADAS, EM SOLO DE BAIXA RESISTÊNCIA, MUROS E CONTENÇÕES DE ENCOSTAS, FUNDAÇÕES E GABIÕES. MARCA: GMIC	M³	3.000	57,50	172.500,00
21	PISO CERÂMICA ESMALTADA 40 X 40 – PEI 5 – CORES CLARAS. MARCA: LUME	M²	2.000	13,10	26.200,00
VALOR TOTAL R$				2.676.704,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018-PROCESSO Nº 09355/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 - VALIDADE 07/11/2019 - MOACIR MENDES DA SILVA PIEDADE EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA – LOTE 14

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
02	TOMADA DE EMBUTIR 1 TS+TU MARCA: ENEBRAS	UNID.	380	6,50	2.470,00
03	RALO PARA GRELHA REDONDA 100 MM INOX COM FECHAMENTO MARCA: LEÃO	UNID.	168	7,50	1.260,00
04	TEE 90° PVC RÍGIDO SOLDAVEL DN 50 MM X 1 DIAMETRO 1 ½" (MARROM). MARCA: PLASTUBOS	UNID.	235	8,50	1.997,50
05	FOLHA DE PORTA ENCABEÇADA – PORTA DE MADEIRA LISA P/ USO INTERNO 2,15 X 0,82 X 0,14 COM BATENTE, DOBRADIÇA, FECHADURA TIPO EXTERNA OU INTERNA (CONFORME NECESSIDADE) MARCA: UNIPORTAS	UNID.	236	188,00	44.368,00
06	TEE DE REDUÇÃO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 32MM X Ø 3/4" (MARROM) MARCA: PLASTUBOS	UNID.	275	2,50	687,50
07	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1" MARCA: LUCONI	UNID.	157	12,00	1.884,00
08	PORTA DE EMBUIA ENCABEÇADA MEDINDO 0,82X2,10 M MARCA: UNIPORTAS	UNID.	145	140,00	20.300,00
15	LÂMPADA DE LED TUBULAR 9 W MARCA: OURO LUX	UNID.	1.025	15,20	15.580,00
20	PARAFUSO TIPO FRANCÊS 5/16" X 9 MARCA: IMARC	UNID.	1.000	2,32	2.320,00
23	PIA DE COZINHA EM GRANITO COM CUBA INOX FUNDA - MEDIDA 1,50 M MARCA: RORATO	UNID.	91	250,00	22.750,00
25	PIA DE COZINHA EM INOX - MEDIDA 1,50 M MARCA:FORMINOX	UNID	80	185,00	14.800,00
26	LÂMINA DE SERRA MANUAL RIGIDA DE AÇO RAPIDO MARCA: WURTH	UNID.	300	3,40	1.020,00
28	PISO DE CIMENTO CINZA 33X33 – 25 QUADROS MARCA:CIMARTEX	M²	2.000	50,87	101.740,00
VALOR TOTAL R$				231.177,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018 - PROCESSO Nº 09355/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 - VALIDADE 07/11/2019 – COMERCIAL R&A MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA – LOTE 14

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
09	PORTA DE EMBUIA EMCABEÇADA MEDINDO 0.72X2,10 M MARCA: NOVAPORTA	UNID.	135	145,00	19.575,00
10	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA LATERAL MARCA: ASTRA	UNID.	124	56,00	6.944,00
12	TOMADA PARA TELEFONE MARCA: PLUZIE	UNID.	205	9,87	2.023,35
13	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA SUPERIOR MARCA: ASTRA	UNID.	135	56,90	7.681,50
14	LÂMPADA DE 25 W ESPIRAL MARCA: OUROLUX	UNID.	425	18,00	7.650,00
22	AZULEJO, FORMATO QUADRADO: PLACAS CERÂMICAS ESMALTADAS, LISAS, BRILHANTE, NA COR BRANCA DE COLORAÇÃO UNIFORME, ARESTAS ORTOGONAIS, RETAS E BEM DEFINIDAS, ESMALTE RESISTENTE, EM CONFORMIDADE À NBR 13818 E DE ACORDO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - GRUPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA: BIII (NBR 13818); - FORMATOS: APROXIMADAMENTE 20X20CM A 35X35CM; - RESISTENTE AO GRETAMENTO; - TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DENTRO DO MESMO LOTE ± 2MM; - EXPANSÃO POR UMIDADE: MÁXIMO 0,6 MM/M; - RESISTÊNCIA AO ATAQUE QUÍMICO: MÍNIMA CLASSE GB; - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE: NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS, BASE DESCOBERTA POR FALTA DO VIDRADO, DEPRESSÕES, CRATERAS, BOLHAS, FUROS, PINTAS, MANCHAS, CANTOS DESPONTADOS, LADOS LASCADOS, INCRUSTAÇÕES DE CORPOS ESTRANHOS, RISCADOS OU RANHURADOS, BEM COMO DIFERENÇA DE TONALIDADE. ALÉM DAS CONDIÇÕES ACIMA, OS PRODUTOS DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE PRESCRITOS NAS NORMAS DA ABNT. MARCA: CERAMICA ALMEIDA	M²	3.050	13,70	41.785,00
27	PISO DE CIMENTO VERMELHO 33X33 – 25 QUADROS MARCA: CIMARTEX	M²	1.000	50,87	50.870,00
VALOR TOTAL R$				136.528,85	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018 - PROCESSO Nº 09701/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018 - VALIDADE 12/11/2019 - MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NO SETOR DE ENFERMAGEM, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 05.

ITEM	PRODUTO		UNID.	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Atadura de Crepe 10 cm X 1,80m em repouso	Atadura de crepe confeccionada em fios de algodão cru ou compostos sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. MARCA: ORTHOCREM	Unid.	36.000	0,40	14.400,00

02	Atadura de Crepe 15 cm X 1,80m em repouso	Atadura de crepe confeccionada em fios de algodão cru ou compostos sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. MARCA: ORTHOCREM	Unid.	72.000	0,57	41.040,00
03	Atadura de Crepe 20 cm X 1,80m em repouso –	Atadura de crepe confeccionada em fios de algodão cru ou compostos sintéticos com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. MARCA: ORTHOCREM	Unid.	36.000	0,80	28.800,00
VALOR TOTAL R$				84.240,00		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 - PROCESSO Nº 09701/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018 - VALIDADE 12/11/2019 - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NO SETOR DE ENFERMAGEM, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 05.

ITEM	PRODUTO		UNID.	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
4	Avental descartável	Avental descartável manga longa com punho com elástico de tamanho único. MARCA: HNDESC	Unid.	600	1,03	618,00
5	Colar cervical de resgate neonatal	Confeccionado em PEAD, revestido com espuma emborrachada macia, fecho com velcro em um dos lados, cores padrão universal. Com sistema de montagem e desmontagem. Parte posterior com duas aberturas para apalpação e ventilação da nuca. Parte da frente com uma abertura que permite palpação de pulso e acesso a traqueia. Com botões em material plástico resistente para permitir radio transparência. MARCA: ORTOPRATIKA	Unid.	24	11,50	276,00
6	Dispositivo intravenoso escalpe 21 –	Cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo 0,20dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luerlock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luerlock, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS. MARCA: VITAL GOLD	Caixa c 100	12	20,90	250,80
7	Dispositivo intravenoso escalpe 23 –	Cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luerlock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luerlock, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS. MARCA: VITAL GOLD	Caixa c 100	12	20,90	250,80
8	Dispositivo intravenoso escalpe 25	Cateter para infusão venosa com agulha de bisel tri facetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luerlock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luerlock, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS. MARCA: VITAL GOLD	Caixa c 100	12	20,90	250,80
9	Dispositivo intravenoso periférico nº 14-	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em Polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com biselbi-angulado e tri facetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizadoflex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luerlock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. MARCA: POLYON	Caixa c 100	12	83,00	996,00
10	Dispositivo intravenoso periférico nº 16-	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em Polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com biselbi-angulado e tri facetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizadoflex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luerlock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. MARCA: POLYON	Caixa c 100	12	69,90	838,80
11	Dispositivo intravenoso periférico nº 18	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em Polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e tri facetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizadoflex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luerlock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. MARCA: POLYON	Caixa c 100	12	68,00	816,00
12	Dispositivo intravenoso periférico nº 20	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em Polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e tri facetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizadoflex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luerlock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. MARCA: POLYON	Caixa c 100	12	68,00	816,00
13	Dispositivo intravenoso periférico nº 22	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em Polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e tri facetado, cateter em Polímero F angulado e tri facetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizadoflex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luerlock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. MARCA: POLYON	Caixa c 100	12	68,00	816,00
14	Dispositivo intravenoso periférico nº 24	Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em Polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência até 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e tri facetado, cateter em Polímero FEP radiopaco siliconizadoflex, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luerlock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da câmara de refluxo com micro estrias. MARCA: POLYON	Caixa c 100	12	83,00	996,00
15	Eletrodo Descartável	Eletrodo adulto para monitorização e eletrocardiograma, confeccionado em espuma compacta de alta qualidade, pouco poroso, impermeável, flexível e de grande mobilidade, adaptável à forma da pele proporcionando maior qualidade no traçado de ECG. Pacote com 50 unidades. MARCA: VITAL COR	Pacote	120	13,50	1.620,00
16	Equipo Macro para nutrição estéril	Equipo Macro para nutrição estéril, com ponta perfurante para frascos, embalagem individual. MARCA: DESCARPACK	Unid.	3600	0,97	3.492,00
17	Equipo para soro macro gotas com injetor lateral -	Equipo para infusões de soluções parenterais, constituído de ponta perfurante para frascos, com pinça rolete de alta precisão, embalagem individual, com injetor lateral. MARCA: TKL	Unid.	1200	0,95	1.140,00
18	Escova ginecológica-	Escova ginecológica descartável, contendo 100 unidades, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18 cm de comprimento, facetado, medida da escova 02 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, dispostas em 15 níveis paralelos da base ao ápice, apresenta-se em embalagem plástica tipo "zip" com 10 unidades. MARCA: KOLPLAST	Pct.	120	13,88	1.665,60
20	Frasco alimentação enteral	Frasco alimentação enteral com 300 ml MARCA: BIOBASE	Frasco	6000	0,68	4.080,00
21	Gel para ultrassom -	Gel condutivo para ultrassom, embalada em bisnaga contendo 100gr, embalada constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade. MARCA: MULTIGEL	Unid.	120	1,37	164,40
27	Sonda para Gastrostomia Mickey nº 18/1,5 -	Sonda p/ Nutr. Enteral por Gastrostomia Baixo Perfil (Button); 18Fr x 1,5 cm. Sonda em Silicone transp., radiopaca, c/ balão. Kit contendo 1 Sonda Button, 2 Extensor e 1 Seringa. MARCA: KIMBERLY CLARC	Kit	2	2.200,00	4.400,00
VALOR TOTAL R$						23.487,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 - PROCESSO Nº 09701/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018 - VALIDADE 12/11/2019 - KJH COMERCIAL LTDA EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NO SETOR DE ENFERMAGEM, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 05.

ITEM	PRODUTO		UNID.	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
22	Luva cirúrgica estéril n. 6,5	Confeccionada em látex natural, com pó e alta sensibilidade tátil, formato anatômico, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas. MARCA: MEDIX BRASIL	Par	600	0,96	576,00
23	Luvas de Vinil G	Luva ambidestra, com pó. Projetado para uso de curto prazo são luvas de segurança resistentes e maleáveis, caixa c/100 não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. MARCA: MEDIX BRASIL	Caixa	60	12,07	724,20
24	Luvas de Vinil M	Luva ambidestra, com pó. Projetado para uso de curto prazo são luvas de segurança resistentes e maleáveis, caixa c/100 não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. MARCA: MEDIX BRASIL	Caixa	60	12,07	724,20
25	Luvas de Vinil P	Luva ambidestra, com pó. Projetado para uso de curto prazo são luvas de segurança resistentes e maleáveis, caixa c/100 não estéril, indicada para procedimentos não cirúrgicos. MARCA: MEDIX BRASIL	Caixa	60	12,07	724,20
26	Solução de Ringer com Lactato 500 ml -	Solução eletrolítica e alcalizador sistêmico injetável, onde contém lactato de sódio 0, cloreto de potássio, cloreto de cálcio dihidratado, água para injeção. MARCA: JP	Unid.	360	2,92	1.051,20
29	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml- bolsa de sistema fechado –	Solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contém 0,9%, em massa, de Na Cl em água destilada, ou seja, cada 100mL da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal referido. Aplicações: Reposição de íons de sódio e cloro, Reposição volêmica, Limpeza de ferimentos, Preparados para microscopia, Higienização nasal. Acondicionados em bolsa de 1000 ml. MARCA: JP	Unid.	3600	4,10	14.760,00
VALOR TOTAL R$				18.559,80		



JUSTIÇA ELEITORAL - COMUNICADO

REVISÃO BIOMÉTRICA OBRIGATÓRIA

O Cartório Eleitoral da 089ª ZE, que atende as cidades de Piedade, Pilar do Sul e Tapiraí COMUNICA que a identificação biométrica será OBRIGATÓRIA nas próximas eleições. O prazo para comparecimento vai até o dia 19/12/2019. Quem não comparecer dentro do prazo fixado terá seu título eleitoral CANCELADO. Deverão comparecer todos os eleitores com mais de 18 anos de idade. Pessoas idosas, deficientes ou enfermas que tenham dificuldade de locomoção, poderão ser dispensadas da revisão biométrica obrigatória; nesse caso, qualquer parente deverá apresentar atestado médico onde conste a informação de que em razão da idade avançada, deficiência ou da enfermidade é muito difícil ao eleitor cumprir suas obrigações eleitorais. Eleitores cujo título já conste os dizeres "identificação biométrica" estão dispensados de comparecer tendo em vista que seus dados biométricos já foram devidamente coletados. O atendimento deverá ser previamente agendado no site: www.tre-sp.jus.br. No dia e horário agendados, o eleitor deverá comparecer munido de documento original de identificação e de comprovante de residência recente. Para os eleitores de Piedade e Tapiraí, o atendimento se dará no cartório eleitoral de Piedade, sito à Rua Dr. Campos Sales, 66 – casa 2 – centro – Piedade – SP; já nos casos de eleitores de Pilar do Sul, o atendimento será feito no posto de atendimento localizado em frente à rodoviária, na Rua Orlando de Oliveira Sales, 295 – Bairro Campo Grande – Pilar do Sul. Por enquanto, o horário de atendimento ao eleitor será das 12 às 18 horas, somente de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Aguardamos autorização do Tribunal para podermos ampliar esse horário, bem como em momento oportuno, atendermos aos finais de semana e feriados, caso necessário. Se não for possível agendar atendimento pela internet, o eleitor deverá comparecer aos locais mencionados para que se realize o atendimento, independentemente de agendamento, conforme disponibilidade, ou para que seja agendado no próprio cartório ou posto de atendimento, data para retorno. Neste momento, estamos com baixa procura e a agenda está livre e temos disponibilidade para atendimento, mesmo sem o prévio agendamento. Não deixe para última hora, pois algo que você pode resolver em 10 minutos aproximadamente, poderá levar horas de espera em filas para quem deixar para os últimos meses. Queremos atendê-los da melhor forma possível, mas isso, infelizmente, não depende apenas da nossa vontade, mas sim em grande parte da colaboração de todos os envolvidos. Colabore conosco, compareça ou divulgue essas informações a parentes, conhecidos e amigos. A Justiça Eleitoral agradece!





PARTICIPE DO
CIRCUITO SAÚDE

NO POSTO DE SAÚDE
DO BAIRRO DOS GODINHOS

AFERIÇÃO DE PRESSÃO
EXAME DE GLICEMIA CAPILAR - DIABETES
TESTES RÁPIDOS DE HIV, SÍFILIS
E HEPATITES B e C

INFORMAÇÕES
3340.1400

Sexta-feira
DIA 22/02

DAS **9h** ÀS **15h**